



São Lourenço da Mata, 21 de outubro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, APROVOU a Emenda a Lei Orgânica nº 002/2021, de autoria dos Vereadores da Casa.

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002 /2021

EMENTA: Modifica o Parágrafo 3º do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal de São Lourenço da Mata de 02 de outubro de 2008.

Art. 1º Modifica o Parágrafo 3º do Art. 39 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 39 -

Parágrafo 3º - O veto somente poderá ser rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE
1º VICE-PRESIDENTE

LUCIANO BRITO DA SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

ARLLAN DOURADO GOMES DA SILVA
1º SECRETÁRIO

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO
2º SECRETÁRIO

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA